



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 30 de Abril de 2020

Ano I - Edição 390



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

## SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **10** páginas)

### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.603 – DE 29 DE ABRIL DE 2020 ..... 3

DECRETO Nº 8.604 – DE 29 DE ABRIL DE 2020 ..... 5

DECRETO Nº 8.605 – DE 29 DE ABRIL DE 2020 ..... 5

EDITAL DE PRORROGAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
ESTAGIÁRIOS Nº 001/2019..... 6

PORTARIANº 19.388 – DE 29 DE ABRIL DE 2020..... 6

PORTARIANº 19.389 – DE 29 DE ABRIL DE 2020..... 6

### CONTABILIDADE- TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS..... 7

NOTIFICAÇÃO..... 8

### LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 414/2019..... 9

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 320/2019..... 9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2020..... 9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2020..... 9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2020..... 9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2020..... 10

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2020..... 10

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
ELETRÔNICA Nº 024/2020..... 10



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 30 de Abril de 2020

Ano I - Edição 390

## ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

**CISARF**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 30 de Abril de 2020

Ano I - Edição 390

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 8.603 – DE 29 DE ABRIL DE 2020

#### DECRETO Nº 8.603 – DE 29 DE ABRIL DE 2020

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2020, para os fins que especifica).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.945, de 18 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02	Poder executivo	
02.04	Secretaria Municipal da Fazenda	
02.04.01	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0007.2.079	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.1.90.94.00	Indenização e Restituições Trabalhistas	R\$ 70.000,00
	Tesouro	
02.05	Secretaria Municipal da Educação	
02.05.01	Educação Fundamental	
12.361.0015.2.021	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00	Indenização e Restituições Trabalhistas	R\$ 35.000,00
	Tesouro	
02.05.02	Educação Infantil	
12.365.0015.2.022	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	
3.1.90.94.00	Indenização e Restituições Trabalhistas	R\$ 10.000,00
	Tesouro	
02.05.03	Fundeb - Fundo Manut. Des. Educação Básica	
12.365.0015.2.051	Manutenção do Fundeb 60% - Infantil Pré-Escola	
3.1.90.94.00	Indenização e Restituições Trabalhistas	R\$ 50.000,00
	Estadual	
02.06	Secretaria Municipal da Saúde	
02.06.01	Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0021.2.038	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.94.00	Indenização e Restituições Trabalhistas	R\$ 20.000,00
	Tesouro	
	Total	R\$ 185.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 30 de Abril de 2020

Ano I - Edição 390

02	Poder executivo	
02.04	Secretaria Municipal da Fazenda	
02.04.01	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.123.0029.0.006	Amortização da Dívida Confessada	
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada - Intraorçamentária	R\$ 135.000,00
	Tesouro	
02.05	Secretaria Municipal da Educação	
02.05.03	Fundeb - Fundo Manut. Des. Educação Básica	
12.361.0015.2.030	Manutenção do Fundeb 60% - Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 50.000,00
	Estadual	
	Total	R\$ 185.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2020, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 29 de Abril de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
**Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
**Secretário Municipal de Gestão**



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 30 de Abril de 2020

Ano I - Edição 390

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 8.604 – DE 29 DE ABRIL DE 2020

#### DECRETO Nº 8.604 – DE 29 DE ABRIL DE 2020

(Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora VANDA CÉLIA NOSSA DE MATOS, inserido no Processo Administrativo nº 2852/2019, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de Maio de 2020, voluntariamente, por idade, devendo o valor do provento ser proporcional ao tempo de contribuição e com base na média salarial atualizada a partir de julho de 1994, na forma da lei, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e, artigo 31, alínea “a” da Lei Complementar nº 31 de 08 de julho de 2004, com as devidas alterações através do artigo 4º da Lei Complementar nº 43, de 11 de novembro de 2005, a servidora Senhora **VANDA CÉLIA NOSSA DE MATOS**, RG: 13.423.973/SSP-SP, no cargo público de “SERVIÇOS DIVERSOS – CLASSE III, Ref.: “11”, de provimento Efetivo, Nível “F”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 Maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 29 de abril de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 8.605 – DE 29 DE ABRIL DE 2020

#### DECRETO Nº 8.605 - DE 29 DE ABRIL DE 2020

(Autoriza a instituição de Banco de Horas e regulamenta a reposição de jornada pelos servidores municipais impossibilitados de realização de trabalho remoto ou home office durante a suspensão das atividades devido a pandemia (COVID-19)).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...**

CONSIDERANDO a suspensão das atividades como medida preventiva à disseminação de COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de futura reposição das atividades e para cumprimento e adequação da jornada de trabalho;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de trabalho remoto ou home office.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Os servidores que não estejam realizando trabalho remoto ou home office, e que não se enquadrem nas categorias de risco elencadas no art. 2º do Decreto Municipal nº 8.601/2020 e que estiverem dispensados do exercício das atividades do cargo enquanto perdurar a suspensão das atividades devido a pandemia (COVID-19), estarão sujeitos à reposição da jornada na forma deste artigo.

Parágrafo único. O período de suspensão de que trata o *caput* deste artigo será considerado como efetivo exercício e não implicará em perda de vantagens, estando sujeito à ulterior reposição na forma deste Decreto e de regulamentações ulteriores.

Art. 2º As reposições presenciais serão cumpridas em carga horária equivalente as horas não trabalhadas em razão da suspensão determinada pelo Decreto Municipal nº 8.587/2020 e alterações posteriores, conforme calendário que será elaborado em momento oportuno por cada Secretaria e afixado em local de costume e amplo acesso ao público, e não gerarão direito à acréscimo remuneratório ou gratificação por serviço extraordinário.

§1º As reposições da jornada poderão ocorrer ao longo do exercício de 2020, sem prejuízo do cumprimento da jornada do cargo do servidor, em horário diverso da sua jornada regular, inclusive em fins de semana e feriados.

§2º Não estão sujeitos à reposição os servidores que gozarem férias ou outras licenças remuneradas no período de suspensão das atividades.

§3º Se ocorrer interrupção do vínculo antes do término das reposições, ficam autorizados o desconto e/ou compensação dos dias de suspensão pendentes de reposição.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 30 de Abril de 2020

Ano I - Edição 390

Art. 3º A recusa imotivada do servidor à reposição da jornada equivalente ao período de suspensão acarretará no lançamento de falta injustificada na data correspondente à reposição, desconto proporcional ao período não repostado, sem prejuízo da responsabilização disciplinar.

Art. 4º Fica autorizada a elaboração de banco de horas para controle das folgas sujeitas à reposição, conforme orientação e aprovação da Secretaria que o servidor estiver vinculado.

Art. 5º Fica autorizada a expedição de atos necessários à complementação e ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 29 de abril de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL DE PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ESTAGIÁRIOS Nº 001/2019

### EDITAL DE PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ESTAGIÁRIOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP e o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, de acordo com a Lei Municipal nº 4547, de 25 de novembro de 2016, fazem saber que, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e suas posteriores alterações, **FICA PRORROGADO**, por 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários nº 001/2019, objeto do edital nº 001/2019, item 8.1, homologado em 29 de abril de 2019.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 29 de abril de 2020.

**André Giovanni Pessuto Cândido**  
Prefeito Municipal

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.388 – DE 29 DE ABRIL DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.388 – DE 29 DE ABRIL DE 2020

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**DESIGNA** a servidora senhora **VIVIANE CRISTINA BENTO**, RG: 42.359.772-3, AGENTE ADMINISTRATIVO, de provimento Efetivo, para exercer as atribuições do cargo público de **DIRETOR DE DIVISÃO**, de provimento em COMISSÃO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com vencimentos fixados nos termos do disposto no artigo 42, da Lei Complementar Municipal nº 139, de 05 de janeiro de 2017 e seu respectivo Anexo I, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Fica expressamente revogada a Portaria nº 19.035, de 25 de novembro de 2019.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 29 de abril de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 19.389 – DE 29 DE ABRIL DE 2020

#### PORTARIA Nº 19.389 – DE 29 DE ABRIL DE 2020

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

**AUTORIZA** o servidor senhor **LUIZ FERNANDES GOMES**, RG: 11.245.090-8, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, a receber a “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em **50% (cinquenta por cento)** sobre os vencimentos do cargo, com fundamento no Artigo 79 da Lei Complementar Municipal nº 01/92, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 29 de abril de 2020.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 30 de Abril de 2020

Ano I - Edição 390

## CONTABILIDADE- TESOURARIA

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
ENGERB- CONSTRUÇÕES E INCORP. EIRELI	C O N T R A T O 773/2018	893	R\$ 297.241,85
DEVANIR DE FIGUEIREDO EPP	931	4958	R\$ 2.580,00
VIRGINIO & FILHOS LTDA ME	1061	4304	R\$ 19.490,00
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORT E EXPORT LTDA	710	277859	R\$ 2.595,00
PAVANI & PAVANI COMERCIO DE PEDRA E AREIA LTDA ME	1064	737	R\$ 1.912,50
CLAUDENIR LOZANO GARCIA	882/ 884/ 885/ 1029/ 1033	1777-1775-1776- 1774-1773	R\$ 135,00 R\$ 135,00 R\$ 28,80 R\$ 180,00 R\$ 14,40
FIORILLI SOFTWARE LTDA	1082	103610- 103609- 103608-103607- 103606-103605	R\$ 2.143,05 R\$ 3.696,78 R\$ 1.785,89 R\$ 5.065,96 R\$ 17.073,08 R\$ 1.280,00

Justificativa: Despesa com: Contratação de empresa especializada para construção do novo terminal rodoviário na Avenida Angelo Del Grossi, com fornecimento de material e mão de obra conforme memorial descritivo e orçamento (Contrato de financiamento à infraestrutura e ao Saneamento- FINISA- Setor Público- Apoio Financeiro para Despesa de Capital); Aquisição de serviços utilizados no veículo Caminhão Cargo nº468 da Secretaria de Meio Ambiente; Aquisição de sacos de cimento para reparo em instalações prediais e obras do município de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras e Infraestrutura; Aquisição de medicamentos que serão dispensados aos pacientes atendidos pela Atenção Básica por um período de 120 dias; Aquisição de material areia grossa para reparos e construções diversas pela Secretaria de Obras e Infraestrutura; Aquisição de prestação de serviços em borracharia para reparos em pneus da frota das Secretarias Municipais; Empresa especializada na locação de softwares de Gestão Municipal com sistemas integrados de gerenciamento administrativo para setores subordinados das Secretarias Municipais. **Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, 29 de Abril de 2020.

**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI**  
Secretario Municipal da Fazenda



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 30 de Abril de 2020

Ano I - Edição 390

## CONTABILIDADE- TESOURARIA

### NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

#### Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
27/04/2020	Simplex Nacional	21008,91
28/04/2020	Simplex Nacional	R\$ 4.247,11
29/04/2020	Simplex Nacional	R\$ 17.224,28
27/04/2020	Cota Parte Fundo Especial de Pretróleo - FEP	R\$ 921,70
28/04/2020	Cota Parte IPI	R\$ 3.870,91
28/04/2020	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 675.845,02
28/04/2020	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE-EJA	R\$ 352,00
28/04/2020	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEF	R\$ 33.275,20
28/04/2020	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEP	R\$ 23.058,40
28/04/2020	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEC	R\$ 35.780,80

Fernandópolis-SP, 29 de abril de 2020.

**SEBASTIÃO CARLOS BESTETI**  
Secretário Municipal da Fazenda



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 30 de Abril de 2020

Ano I - Edição 390

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 414/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 414/2019.

PROCESSO Nº 200/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: FBR Projetos e Construções Eireli

ASSINATURA: 23/04/2020.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com prazo final em 25 (vinte e cinco) de maio de 2020, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2020. Tomada de Preços nº 014/2019.

Fernandópolis-SP, 29 de abril de 2020.

**RAFAEL VIEIRA MENEZES**

Gerente de Suprimentos

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 320/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 320/2019.

PROCESSO Nº 094/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: Engcon Engenharia e Construções Ltda - EPP

ASSINATURA: 24/04/2020.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo para execução da obra e o prazo do referido contrato, por mais 90 (noventa) dias, passando sua vigência para 29 (vinte e nove) de julho de 2020, mantendo-se as mesmas condições contratuais. Tomada de Preços nº 004/2019.

Fernandópolis-SP, 29 de abril de 2020.

**RAFAEL VIEIRA MENEZES**

Gerente de Suprimentos

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

CONTRATADA: Conpav - Santa Fé Construções e Pavimentação Ltda

VALOR: R\$ 1.115.882,61 A S S I N A T U R A : 14/04/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de galerias de águas pluviais, pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e passeios em várias vias públicas do bairro Jardim Araguaia, Município de Fernandópolis/SP, com fornecimento de material e mão de obra; conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária,

Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Orçamento - Composição 2, Orçamento - Composição 3, Orçamento - Composição 5 e Projeto (Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Finisa – Setor Público – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Contrato nº 0525244 – DVº 67). MODALIDADE: Concorrência nº 001/2020.

Fernandópolis, 29 de abril de 2020.

**RAFAEL VIEIRA MENEZES**

Gerente de Suprimentos

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

CONTRATADA: Engerb Construções e Incorporações Eireli

VALOR: R\$ 1.589.947,49 A S S I N A T U R A : 22/04/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da 2ª etapa da Readequação do Paço Municipal localizado na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis/SP; com execução de divisórias, forro e reparo da cobertura para finalização das obras, com fornecimento de material e mão de obra; conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculo e Projeto. MODALIDADE: Concorrência nº 002/2020.

Fernandópolis, 29 de abril de 2020.

**RAFAEL VIEIRA MENEZES**

Gerente de Suprimentos

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

CONTRATADA: Engerb Construções e Incorporações Eireli

VALOR: R\$ 52.845,28 A S S I N A T U R A : 23/04/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma e adequação do Velório Municipal, localizado na Avenida da Saudade, nº 946, no bairro Corinto, no município de Fernandópolis/SP., com fornecimento de material e mão de obra; conforme Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo e Projeto. MODALIDADE: Convite nº 002/2019.

Fernandópolis, 29 de abril de 2020.

**RAFAEL VIEIRA MENEZES**

Gerente de Suprimentos



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 30 de Abril de 2020

Ano I - Edição 390

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 142/2020.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº 100/2019

Contratado: **CLÍNICA ODONTOLÓGICA DE RADIO IMAGEM LTDA ME**

VALOR: **R\$ 11.390,00** ASSINATURA: 15/04/2020.

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE RADIOGRAFIAS PANORÂMICAS QUE SERÃO UTILIZADAS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (CADIP E CEO), PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AS RADIOGRAFIAS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, DE FORMA IMEDIATA APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE**”. ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2019. MOD. PREGÃO Nº. 040/2019.

Fernandópolis-SP, 29 de abril de 2020.

- **Cecília H. Azadinho Miranda** -  
Gerente de Suprimentos

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 096/2020.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO Nº. 241/2019.

Contratado: **CECOP CENTRAL DE CÓPIAS E PAPELARIA LTDA ME.**

VALOR: **R\$ 40.511,32** ASSINATURA: 20/03/2020

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE SERÃO UTILIZADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI'S E EMEI'S, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS**”. MOD. PREGÃO Nº. 087/2019.

Fernandópolis-SP, 29 de abril de 2020.

- **CECÍLIA H. AZADINHO MIRANDA** -  
DIRETORA DE SUPRIMENTOS

## LICITAÇÕES

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2020

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Dispensa Eletrônica de n.º 024/2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a contratação de empresa especializada em **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA EVITAR A PROPAGAÇÃO DO COVID-19**, em favor da empresa **R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/1993 e Art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

Fernandópolis/SP, 29 de abril de 2020

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal